



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2019 EDIÇÃO: nº 053 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MARÇO DE 2020.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 064, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

JOSÉ EUZEBIO RODRIGUES – (Matrícula nº. 00021085) Secretário De Transporte e Mobilidade Urbana;

IZAURA TUNICO DE SOUZA – (Mat. 00021270) – Aux. de Serviços Gerais;

MARIA GALDINO IRMÃ – (Mat. 00020830) – Fiscal de Tributos.

**Art. 2º** – Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Santana dos Garrotes/PB, 17 de março de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2019 EDIÇÃO: nº 053 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MARÇO DE 2020.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 065, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santana dos Garrotes - PB, em 17 de março de 2020.

  
**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,  
EDITAL Nº 01/2020/SMAS.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO  
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA.**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, através da SECRETARIA**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2019 EDIÇÃO: nº 053 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MARÇO DE 2020.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para contratação **POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ.**

Considerando a classificação final dos(a) candidatos(a), conforme Lista de Classificação, publicada com o edital nº 05/2020.

Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para provimento de vagas temporárias, conforme o edital acima declinado, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com as vagas disponibilizadas.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação das candidatas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana dos Garrotes/PB, 18 de março 2020.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2020**

<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Marcivania Virgulino de Souza	55
Leillany Araújo Bidô	53



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2019 EDIÇÃO: nº 053 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MARÇO DE 2020.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Andressa Zacarias de Souza	50
Lindalva da Silva Furtunato	49
Maria Elizângela Pereira Ferreira Souza	48
Ângela Maria Ferreira da Silva	46
Cícera Pereira da Silva	44
Jayssa Luna Vito Lopes	43
Mayara da Silva Pereira	38
Kesia Ester Juvilino de Queiroz	38
Janicleia Faustino Sobrinho	31

Santana dos Garrotes/PB, 18 de março 2020.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO